

Itarana**Revogação de Licitação****ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Sr. Vander Patrício, no uso de suas prerrogativas, e **CONSIDERANDO** que o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, concede a autoridade competente a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público; **CONSIDERANDO** que, consoante conteúdo do verbete Sumular nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; **CONSIDERANDO** que o ato revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para melhor atender aos interesses públicos; **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; **CONSIDERANDO** o interesse público e a ocorrência de fato superveniente pertinente e suficiente capaz de comprometer a qualidade e a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 031/2023; **CONSIDERANDO** o pedido de revogação da Secretaria de Administração e Finanças, ao revisar as condições trazidas no Termo de Referência, e devida justificativa; **CONSIDERANDO** que a sessão do Pregão Eletrônico nº 031/2023 foi suspensa e não houve abertura de sessão, não gerando direitos adquiridos, invoco como razões de decidir;

DECIDO:

FICA REVOGADO O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, com esteio nos Arts. 49 e 64, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria remota para implementação das rotinas de compras com base na Nova Lei de Licitações - Lei nº. 14.133/2021, consistente na regulamentação no âmbito municipal e autarquias, estruturação dos procedimentos de compras e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, elaboração de minutas de documentos e treinamento dos servidores envolvidos.

Itarana/ES, 10 de outubro de 2023

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1185367**Marilândia****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. Nº
004/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA ES**, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAILTON LUIZ**

MAGNAGO, NO **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES** - COD. CIDADES: 2023.046E0700001.01.0017. O edital encontra-se disponível no site www.marilandia.es.gov.br. Abertura: 09h00min do dia 01/11/2023.

Marilândia 10/10/2023.

Pedro de Alcântara Soares Presidente da CPL
Protocolo 1185256

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COD CIDADES: 2023.046E0700001.02.0031**. O edital encontra-se disponível no site www.marilandia.es.gov.br **Data de abertura: 13h00min do dia 25/10/2023.**

Marilândia, 28/10/2023.

Pedro de Alcântara Soares
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1185358**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 039/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - COD CIDADES: 2023.046E0700001.02.0030**. O edital encontra-se disponível no site www.marilandia.es.gov.br **Data de abertura: 15h00min do dia 25/10/2023.**

Marilândia, 28/10/2023.

Pedro de Alcântara Soares
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1185359**Resultado de Licitação****AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES**, através do Presidente da CPL, torna público o resultado da Habilitação da TP 002/2023. **Empresa Habilitada:** CONSTRUTORA SOEIRO & TRITÃO LTDA. **Empresa Inabilitada:** THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, no site www.marilandia/licitacao. Ficam desde já as mesmas intimadas para conhecimento da presente.

Marilândia, 10/10/2023.

PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES
Presidente da CPL

Protocolo 1185313